



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

**NBR ISO
9001:2008**

Título:

**Diretrizes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
para Loteamentos de Chácaras de Recreio**

Norma:

NT.T.ENG 02

SUMÁRIO:

- 1. OBJETIVO**
- 2. DEFINIÇÕES**
- 3. APLICAÇÃO**
- 4. PROCEDIMENTOS**
 - 4.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
 - 4.2 SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS**
- 5. REFERÊNCIAS**
- 6. ANEXOS**

SAAE ITAPIRA

Data Emissão: 01/09/2014	Data Revisão: 01/02/2017	Versão: 02	Aprovação: Representante Direção	Pág : 1/6
-----------------------------	-----------------------------	---------------	---	-------------------------

Impressão Não Autorizada



Título:

**Diretrizes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
para Loteamentos de Chácaras de Recreio**

Norma:

NT.T.ENG 02

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica dispõe sobre os critérios para a implantação de sistema próprio de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Loteamentos de Chácaras de Recreio no município de Itapira/SP.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins desta norma, Loteamento de Chácaras de Recreio é o empreendimento de parcelamento do solo, em chácaras de área igual ou superior a 1.000 m², regularmente implantado em Área de Urbanização Específica, prevista no Plano Diretor de Itapira, onde não existe disponibilidade do SAAE fornecer os serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos sanitários.

3. APLICAÇÃO

Essa norma foi elaborada com o intuito de orientar e esclarecer os Empreendedores quanto aos critérios adotados para a exigência de projetos e obras dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Loteamentos de Chácaras de Recreio.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O empreendedor de um Loteamento de Chácaras de Recreio deverá projetar e implantar, por sua conta e risco, o Sistema de Abastecimento de Água do loteamento.

4.1.1. O empreendedor será responsável pela implantação do projeto aprovado do Sistema de Abastecimento de Água do loteamento.

4.1.2. Os ramais prediais também deverão ser implantados pelo empreendedor, um para cada lote, seguindo o mesmo padrão utilizado na área urbana de Itapira, com registro no passeio, cavalete e abrigo, sendo facultativa, mas devendo ser sempre possível, a instalação de hidrômetro no cavalete.

4.1.3. O SAAE exigirá a comprovação da conformidade dos materiais utilizados para a implantação do sistema, tais como tubulações, reservatórios e bombas, com as normas brasileiras aplicáveis.

Data Emissão: 01/09/2014	Data Revisão: 01/02/2017	Versão: 02	Aprovação: Representante Direção	Pág : 2/6
-----------------------------	-----------------------------	---------------	---	-------------------------



Título:

**Diretrizes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
para Loteamentos de Chácaras de Recreio**

Norma:

NT.T.ENG 02

4.1.4. O SAAE fiscalizará a implantação do Sistema de Abastecimento de Água do loteamento e atestará, ao final das obras, a conformidade do sistema com o projeto e com estas normas.

4.1.5. Para a emissão do Atestado de Conformidade final, será feito pelo empreendedor um ensaio de estanqueidade das tubulações, com vala aberta, à vista da fiscalização do SAAE.

4.1.6. Após a conclusão das obras, e a expedição do Atestado de Conformidade do SAAE, o sistema implantado será entregue pelo empreendedor à Associação dos Proprietários, ou equivalente, integrada pela totalidade dos proprietários ou adquirentes das chácaras.

4.1.7. O Sistema de Abastecimento de Água só poderá começar a operar após a Associação dos Proprietários, ou equivalente, firmar Termo de Responsabilidade, perante o SAAE, responsabilizando-se pela sua correta operação e manutenção e pela qualidade da água a ser distribuída, nos termos da legislação em vigor.

4.1.8. O SAAE comunicará à VISA (Vigilância Sanitária) o início da operação do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento de Chácaras de Recreio, sob a responsabilidade da Associação dos Proprietários.

4.1.9. A Associação dos Proprietários será a única responsável pela operação e manutenção do sistema, sob a fiscalização permanente do SAAE e da VISA (Vigilância Sanitária).

4.1.10. Não existirá compromisso do SAAE em operar e manter o sistema, ou ainda em garantir a qualidade da água, mesmo que em nome da Associação de Proprietários, ou equivalente.

4.1.10.1. Existem chácaras de recreio no município de Itapira que são beneficiadas por tal benfeitoria, isso anterior a implantação da ISO 9001-2008.

4.2. SISTEMA DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS ESGOTOS

4.2.1. O Sistema de Esgotos do Loteamento de Chácaras de Recreio será constituído por unidades individuais de tratamento e disposição final, uma para cada chacara.

4.2.2. O tratamento será feito em um tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio e a disposição final será feita em um sumidouro; estas unidades estarão situadas obrigatoriamente no ponto mais baixo de cada lote e, sempre que possível, junto ao alinhamento da via pública.

Data Emissão: 01/09/2014	Data Revisão: 01/02/2017	Versão: 02	Aprovação: Representante Direção	Pág : 3/6
-----------------------------	-----------------------------	---------------	---	-------------------------



Título:

**Diretrizes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
para Loteamentos de Chácaras de Recreio**

Norma:

NT.T.ENG 02

4.2.3. Compete ao SAAE aprovar o projeto e a VISA fiscalizar.

4.2.4. O SAAE estará encaminhando um ofício para comunicar a VISA da existência de fossa séptica em novos loteamentos de chacara de recreio.

4.2.5. Cada unidade deverá ser construída de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor e de acordo com o projeto aprovado pelo SAAE.

4.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.3.1. A responsabilidade pela construção do sistema de esgotos será de cada proprietário, individualmente, o que deverá ser comprovado, antes do reaterro, na vistoria final do SAAE, para a expedição da Certidão de “habite-se”, conforme estabelecido pelo Decreto nº 173, de 1º de Novembro de 2013.

4.3.2. A responsabilidade pela operação e manutenção do sistema individual de esgotos será do proprietário do lote.

4.3.3. Deverá constar obrigatoriamente do primeiro instrumento de transferência da propriedade de cada chacara a ciência, pelo comprador (adquirente do lote), das obrigações de:

- a)** Elaborar o projeto e obter o alvará da Prefeitura, antes do início de qualquer edificação na chacara;
- b)** Instalar na edificação um reservatório de água próprio, com capacidade mínima de 1.000 litros de água para cada 1.000 m² de lote;
- c)** Implantar o Sistema de Tratamento e Disposição Final dos esgotos sanitários.


4.3.3.1. O “habite-se” final da edificação só será concedido se atendidas pelo proprietário da chacara as exigências do item 4.3.3.

5. REFERÊNCIAS

Esta norma interage com os seguintes documentos:

- NBR 5647-1:2004 - Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais ate DN 100;
- NBR 12211:1992 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água;
- NBR 12212:2006 - Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea;

Data Emissão: 01/09/2014	Data Revisão: 01/02/2017	Versão: 02	Aprovação: Representante Direção	Pág : 4/6
-----------------------------	-----------------------------	---------------	---	-------------------------

	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira	NBR ISO 9001:2008
---	--	------------------------------

Título: Diretrizes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para Loteamentos de Chácaras de Recreio	Norma: NT.T.ENG 02
--	-------------------------------------

- NBR 12213:1992 - Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público;
- NBR 12214:1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público;
- NBR 12215:1991 - Projeto de adutora de água para abastecimento público;
- NBR 12216:1992 - Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público;
- NBR 12217:1994 - Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 12218:1994 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR 12244:2006 - Poço tubular - Construção de poço tubular para captação de água subterrânea;
- NBR 12266:1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 12586:1992 - Cadastro de sistema de abastecimento de água;
- NBR 15183:2013 - Ensaio não destrutivo – Estanqueidade para saneamento básico – Procedimento para tubulações pressurizadas;
- NBR 7367:1988 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 7362-1:2005 - Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;
- NBR 9648:1986 - Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 9649:1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 9814:1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- NBR 12207:1992 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12208:1992 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12209:2011 - Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
- NBR 12266:1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 12587:1992 - Cadastro de sistema de esgotamento sanitário.
- N.P.PR 01 – Elaboração e Controle de Documentos;
- N.P.PR 02 – Controle de Registros

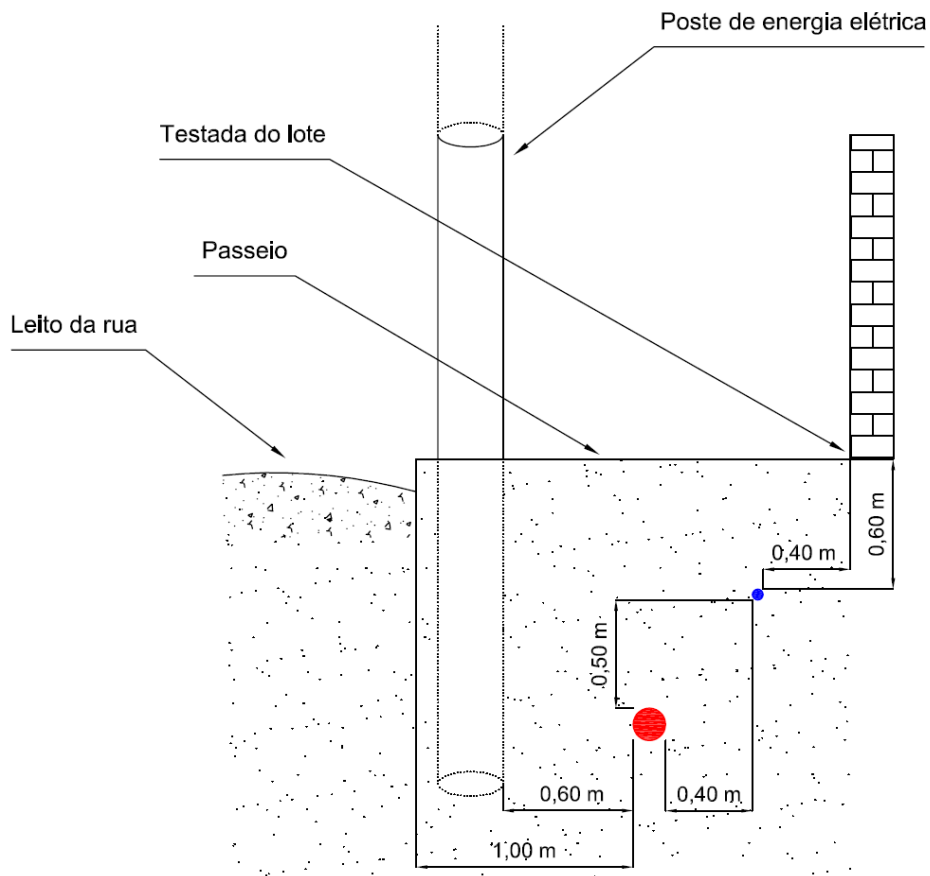
6. ANEXOS

ANEXO I - Esquema de locação das redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgotos no passeio (para diâmetros mínimos):

Data Emissão: 01/09/2014	Data Revisão: 01/02/2017	Versão: 02	Aprovação: Representante Direção	Pág : 5/6
------------------------------------	------------------------------------	----------------------	--	-------------------------

Título:
Diretrizes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
para Loteamentos de Chácaras de Recreio

Norma:
NT.T.ENG 02



Legenda

●	rede de abastecimento de água (Ø 50 mm - PVC/PBA)
●	rede coletora de esgotos (Ø 150 mm - PVC OCRE)

ANEXO II - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	PÁG.	DESCRIÇÃO	NOME/SETOR
14/09/2015	01	Todas	Alteração Título e inclusão itens 4.2.3; 4.2.4 e 4.2.5.	Daniele – (eng)
01/02/2017	02	Pág 02	Revisão do item 4.1.10 e inclusão do sub item 4.1.10.1	Daniele – (eng)

Data Emissão: 01/09/2014	Data Revisão: 01/02/2017	Versão: 02	Aprovação: Representante Direção	Pág : 6/6
-----------------------------	-----------------------------	---------------	-------------------------------------	--------------